



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO  
DE 2024.**

Às nove horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marcelo Vagner da Silva (Conselheiro) e, Diego da Silva Luna (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata da anterior; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de JANEIRO de 2024 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de janeiro. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 0,50%, performando no retorno positivo de R\$ 1.416.192,95 somente no mês destacado anteriormente. Destacaram ainda, que a carteira do IPREJI ficou abaixo da meta de rentabilidade do exercício até o mês de janeiro de 2024, ou seja, 0,86%, que se trata de IPCA + 5,10% a.a., sendo que, até o mês de janeiro de 2024, a carteira do IPREJI performou no percentual de 0,50%, estando abaixo -0,36% da meta de rentabilidade estipulada. Atendendo assim aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN; 3) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de janeiro de 2024, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros Ji-Paraná, dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Leandro Ualan Rodrigues Galdino  
Conselheiro

Marcelo Wagner da Silva  
Conselheiro (Presidente)

Diego da Silva Luna  
Conselheiro

Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo  
Secretária do IPREJI e do CDMP  
Portaria nº017/IPREJI/2022